

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 186 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 20.11.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 0268/2013

Autoriza o fornecimento gratuito de Projeto de Arquitetura e Executivo para construção de edificação residencial unifamiliar de alvenaria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente aos senhores proprietários de imóveis urbanos e rurais, neste Município projeto de arquitetura para construção de edificação residencial unifamiliar em alvenarias, desde que obedecidas as seguintes exigências:

I – o imóvel não ultrapasse 70.00 m²;

II – o terreno onde será edificada a construção esteja em nome do proponente;

Parágrafo Único. O proponente será beneficiado uma única vez com o projeto de arquitetura para construção de edificação residencial unifamiliar.

Art 2º - O cumprimento desta Lei será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

Art 3º - As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, se necessários, na forma da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, desde que obedecidos os limites constitucionais impostos para despesas de pessoal.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 454/1986.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2013 - PMS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UMA VASSOURA COLETORA REBOCÁVEL DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:55 hrs do dia 03 de dezembro de 2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 03 de dezembro de 2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 03 de dezembro de 2013

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

RETIRADA DO EDITAL: de 19 de novembro de 2013 a 03 de dezembro de 2013, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital (licitasabaudia@yahoo.com.br) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122.

Sabáudia/PR, 18 de novembro de 2013.

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO
-PREGOEIRO-

DECRETO Nº 205/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 04/11/2013 o servidor, Michel Rodrigues Celestino, do cargo em comissão de Ger. Do Transporte Escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04/11/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 186 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 20.11.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 206/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Sanitária e Matadouro.

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/11/2013 o servidor, GILBERTO FERREIRA LOPES, do cargo em comissão de Ger. de Vigilância

01/11/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

RESOLUÇÃO nº. 006/2013

Aprova a solicitação do município de Sabáudia para a construção de (1) um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994 e Lei Municipal nº. 153/2011,

Considerando a Deliberação Nº 057/2013 – CEAS/PR e Deliberação Nº 085/2013 – CEAS/PR,

Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 14/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a solicitação do município de Sabáudia para a construção de (1) um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 14 de novembro de 2013.

Maria Rosa Siqueira Ferrante
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO nº. 007/2013

Aprova Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ANO: 2012

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994 e Lei Municipal nº. 153/2011,

Considerando a Prestação de Contas apresentados pelo Gestor Municipal da Assistência Social,

Considerando a sessão Plenária realizada na data de 14/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ANO: 2012

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 14 de novembro de 2013.

Maria Rosa Siqueira Ferrante
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 186 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 20.11.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 69/2013
b) Licitação Nº: 52/2013
c) Modalidade: Pregão;
d) Data Homologação: 19/11/2013
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADOS OU FIRMADOS EM NOME DESTE MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES

f) dotações:
03.004.04.122.0006.2.008.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor(s):	Qt. Itens	Valor Homologado
PROJET ASSESSORIA-R.G.SANCHES & CIA LTDA-ME CNPJ:10.605.924/0001-75	12	RS17.000,00
Valor Total Homologado - R\$ 17.000,00		

Pregoeiro
JOÃO CLAUDENIR BORTOLO

Sabáudia, 19 de novembro de 2013.

Edson Hugo Manueira,
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

03.004.04.122.0006.2.008.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 69/2013
b) Licitação Nº: 52/2013
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação: 19/11/2013
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADOS OU FIRMADOS EM NOME DESTE MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor(s):	Qt. Itens	Valor Homologado
PROJET ASSESSORIA-R.G.SANCHES & CIA LTDA-ME CNPJ:10.605.924/0001-75	12	RS17.000,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 17.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 19 de novembro de 2013.

Edson Hugo Manueira,
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

04.001.22.662.0012.1.006.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 70/2013
b) Licitação Nº: 7/2013
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Adjudicação: 19/11/2013
e) Objeto da Licitação: AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRIAGEM - MRM 5/10, COM UMA ÁREA DE 49,25 M², LOCALIZADA NO LOTE 57/1, 56/E-1, 56/D-1 E 56/C-1, ESTRADA MUNICIPAL, GLEBA PAU D'ALHO, NESTE MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor(s):	Qt. Itens	Valor Homologado
LONDRITERRAS CONSTRUÇÕES LTDA-MECNPJ:85.039.139/0001-00	01	R\$ 49.644,62

Valor Total Adjudicado - R\$ 49.644,62

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 19 de novembro de 2013.

Edson Hugo Manueira,
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 70/2013
b) Licitação Nº: 7/2013
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Homologação: 19/11/2013
e) Objeto Homologado: AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRIAGEM - MRM 5/10, COM UMA ÁREA DE 49,25 M², LOCALIZADA NO LOTE 57/1, 56/E-1, 56/D-1 E 56/C-1, ESTRADA MUNICIPAL, GLEBA PAU D'ALHO, NESTE MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

f) dotações:
04.001.22.662.0012.1.006.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor(s):	Qt. Itens	Valor Homologado
LONDRITERRAS CONSTRUÇÕES LTDA-MECNPJ:85.039.139/0001-00	01	R\$ 49.644,62

Valor Total Homologado - R\$ 49.644,62

Sabáudia, 19 de novembro de 2013.

Edson Hugo Manueira,
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 186 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 20.11.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar- Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO.

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro crédito no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CAMARA MUNICIPAL

0101.01 Legislativa

0101.01.031 Ação Legislativa

01.01.01.031.0001 P. de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.300,00

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.200,00

Art. 2º - Como recursos necessários à adição deste crédito adicional suplementar, fica anulada parcialmente a seguinte dotação constante no orçamento vigente da Câmara, nos moldes da Lei nº 4.320/64

01 PODER LEGISLATIVO

01.02 CAMARA MUNICIPAL

0101.01 Legislativa

0101.01.031 Ação Legislativa

01.01.01.031.0001 P. de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 12.500,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de novembro de 2013

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2013

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS e JÁ PRESCRITOS, INSCRITOS NO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998 À 31 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO.

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar não liquidados, em face de emissão, inscritos no exercício de 1998 a 2005, dos empenhos estimados ordinários, conforme segue em anexo a relação dos empenhos;

Art. 2º - O cancelamento se dá em consonância à regra legal, em não tendo os mesmos sido liquidados, e para efeito prestacional de contas públicas dos exercícios financeiros do ano de 1998 a 2005.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e treze.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente

PORTARIA Nº 029/2013

Considerando-se o feriado municipal do aniversário da cidade do Município que é comemorado do dia 26 de novembro :

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica Estabelecido para o dia 25 de novembro de 2013 (segunda-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais, dia 27 de novembro de 2013.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e treze.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 186 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – 20.11.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº028/2013

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA,
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, considerando item 13.6 do Edital 002/2011, Concurso Público para Admissão de Pessoal, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 007/2011 de 20 de Dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR por mais 02(dois) anos, a contar de 20 de Dezembro de 2013, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital nº 007/2011, publicado em 20 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, quatorze do mês de novembro de dois mil e treze.

Publique-se; Registre-se e Anote-se.

Aginaldo J. Valderrama

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente